



## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 221, DE 10 DE JULHO DE 2015

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe atribuem os arts. 4º, incisos I e XVII, e 23 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, bem como a alínea “a” do inciso III do Parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 00744.000005/2015-23, resolve

Art. 1º Autorizar, a pedido, para acompanhar cônjuge, o exercício provisório da Advogada da União TAYSE CARVALHO SILVA MONTENEGRO DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 2028907, em Campina Grande, Estado da Paraíba, para exercer atividades da Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Meio Ambiente, seu órgão de lotação, sob a coordenação do Consultor Jurídico daquele Órgão.

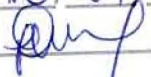
Art. 2º A Advogada da União deverá retornar ao seu órgão de lotação de origem, quando cessados os fundamentos do exercício provisório autorizado pelo art. 1º desta Portaria, sendo de sua responsabilidade informar à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Advocacia-Geral da União qualquer alteração que não mais justifique a concessão.

Art. 3º Conceder até 15 (quinze) dias de trânsito, a contar da data de publicação desta portaria, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, sem ônus para União, inclusive quando de seu retorno para a localidade de lotação.

  
LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PUBLICADO NO BSE Nº <u>28</u>
<input checked="" type="checkbox"/> Ordinário
<input type="checkbox"/> Suplemento
<input type="checkbox"/> Suplemento _____
Em <u>13/07/15</u> Pág. <u>7</u>

PUBLIQUE-SE  
EM 10/07/2015

  
Marilucia dos Santos Costa  
Coordenadora-Geral  
Gabinete do Advogado-Geral da União  
Mat. SIAPE nº 2161760